

PROCESSO Nº: 363/2025-CSJRP

INTERESSADO: Vice - Diretoria e Seção Técnica Acadêmica.

ASSUNTO: Confecção de Banner e Faixas – Serviços Gráficos.

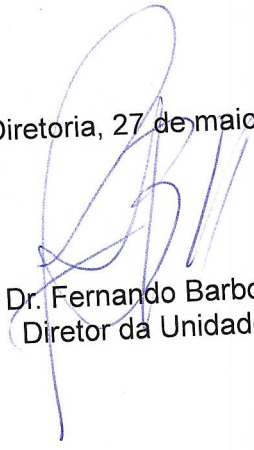
DECLARO que na instrução processual que trata da aquisição de confecção de banner e faixas, por meio de dispensa de licitação sem disputa, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de 30/01/2024, sendo:

- a) Abertura de processo administrativo e numeração de folhas;
- b) Solicitação de material ou serviço (RMS), com descrição clara da contratação, devidamente acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD): fls. 04 e 05
- c) Autorização da contratação pelo ordenador da despesa: fls. 06
- d) Termo de Referência (TR): fls. 07-10
- e) Indicação de recursos orçamentários para fazer frente à demanda: fls. 15
- f) Estimativa da Despesa (cotações de preços): fls. 14;
- g) Parecer Referencial nº 1/2024-AJ/RUNESP: fls. 48-69;
- h) Despacho da Autoridade Competente, justificando a realização da dispensa de licitação em disputa: fls. 16;
- i) Portaria da Diretoria nº 3, de 07/01/2024, designando os Agentes de Contratação da Unidade, bem como a indicação de qual irá atuar na presente demanda: fls. 17;
- j) Portaria UNESP nº 07, de 23/01/2024, a qual dispensa a apresentação do ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico específico: fls. 18;
- k) Quadro comparativo de preços, correspondente à 1ª rodada: fls. 29;
- l) Original da proposta: fls. 24,
- m) Quadro comparativo de preços, correspondente à 2ª rodada: fls. 40;
- n) Justificativa do preço e da escolha do contratado: fls. 47;
- o) Certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: fls. 41-46.
- p) Parecer Técnico da Seção Técnica de Materiais: fls. 70-71;

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, **AUTORIZO** a Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/RUNESP, bem como a regularidade processual relatada no Parecer Técnico STM nº 19/2025-CSJRP.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa, no valor total de **R\$ 1.353.30** (um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) junto à empresa **RENAN DE SOUZA FREITAS 38552664844: CNPJ 14.662.756/0001-00**, visando a contratação de confecção de banner e faixas.

Diretoria, 27 de maio de 2025.


Prof. Dr. Fernando Barbosa Noll
Diretor da Unidade